

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR**Portaria n.º 514/2004**

de 19 de Maio

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela, reconhecido oficialmente pelo Decreto-Lei n.º 86/97, de 18 de Abril, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Música no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Ramos

O curso desdobra-se nos seguintes ramos:

- a) Ensino da Música — Instrumento;
- b) Organologia e Etnomusicologia Aplicada.

3.º

Duração

- 1 — O curso tem a duração de cinco anos.
- 2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.
- 3 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

5.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

6.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Estágio

A unidade curricular Estágio Profissional realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

8.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 40.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 200.

9.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.

10.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 22 de Abril de 2004.

ANEXO

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela

Curso de Música

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Evolução Antropossociológica e História das Ciências e Tecnologia, da Literatura e das Artes.	Anual	90				
História da Música I	Anual	90				
Análise Musical e Técnicas de Composição I	Anual		90			
Prática de Piano e Leitura de Partituras I	Anual			50		
Prática de Instrumento (específico) I	Anual			50		
Música de Conjunto I	Anual			50		
Master Classes e Workshops I	Anual		90			
Metodologia de Investigação em Ciências Humanas ..	1.º semestre		30			
Etologia Humana	1.º semestre	30				
Língua Estrangeira I	2.º semestre		30			
Formação Auditiva, Voz, Expressão Corporal I	2.º semestre		30			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Acústica e Psicoacústica	Anual		60			
História da Música II	Anual	90				
Análise Musical e Técnicas de Composição II	Anual		90			
Prática de Piano e Leitura de Partituras II	Anual			50		
Prática de Instrumento (específico) II	Anual			50		
Música de Conjunto II	Anual			50		
Master Classes e Workshops II	Anual		90			
História e Cultura dos Povos Europeus	1.º semestre	50				
Língua Estrangeira II	1.º semestre		30			
Sociologia da Música	2.º semestre	30				
Formação Auditiva, Voz, Expressão Corporal II	2.º semestre		30			

QUADRO N.º 3

Ramo de Ensino da Música — Instrumento

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Evolução Psicoacústica e Metodologia do Ensino da Música I.	Anual		50			
Filosofia da Educação Musical	Anual	50				
Psicossociologia do Desenvolvimento	Anual	50				
Pedagogia Geral	Anual	50				
História da Música III	Anual	90				
Análise Musical e Técnicas de Composição III	Anual		90			
Master Classes e Workshops III	Anual		120			
Tecnologias Educativas e Informática no Ensino da Música.	1.º semestre		30			
Prática de Instrumento (específico) III	1.º semestre			30		
Formação Auditiva, Voz, Expressão Corporal III	2.º semestre		30			
Música de Conjunto III	2.º semestre			30		

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Evolução Psicoacústica e Metodologia do Ensino da Música II.	Anual		50			
Antropologia do Imaginário e Estética Musical	Anual	50				
História da Música IV	Anual	90				
Análise Musical e Técnicas de Composição IV	Anual		90			
Prática Pedagógica Específica I	Anual			100		
Projecto I	Anual		100			
Organização Escolar e Desenvolvimento Curricular	1.º semestre		30			
Pedagogia Especial	1.º semestre	30				
Formação Auditiva, Voz, Expressão Corporal IV	2.º semestre		30			
Música de Conjunto IV	2.º semestre			30		

QUADRO N.º 5

5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Música de Conjunto V	Anual			50		
Prática Pedagógica Específica II	Anual			180		
Estágio Profissional	Anual			100		
Projecto II	Anual			180		
Música e Desenvolvimento da Pessoa	1.º semestre		30			
Noções de Etnomusicologia	1.º semestre	30				
Musicoterapia e Técnicas de Relaxação	2.º semestre		30			

QUADRO N.º 6

Ramo de Organologia e Etnomusicologia Aplicada

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História e Geografia de Portugal e dos Povos Lusófonos I	Anual	50				
História da Música Portuguesa I	Anual	50				
Etnomusicologia Geral I	Anual	50				
História da Música III	Anual	90				
Análise Musical e Técnicas de Composição III	Anual		90			
Master Classes e Workshops III	Anual		120			
Materiais e Técnicas de Construção de Instrumentos Musicais I.	1.º semestre		30			
Prática de Instrumento (específico) III	1.º semestre			30		
Organologia I	2.º semestre	30				
Oficinas de Construção e Restauro de Instrumentos Musicais I.	2.º semestre			30		
Música de Conjunto III	2.º semestre			30		

QUADRO N.º 7

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História e Geografia de Portugal e dos Povos Lusófonos II.	Anual	90				
Antropologia do Imaginário e Estética Musical	Anual	50				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História da Música IV	Anual	90				
Análise Musical e Técnicas de Composição IV	Anual		90			
Projecto I	Anual			130		
História da Música Portuguesa II	1.º semestre	30				
Organologia II	1.º semestre	30				
Materiais e Técnicas de Construção de Instrumentos Musicais II.	1.º semestre		30			
Oficinas de Construção e Restauro de Instrumentos Musicais II.	2.º semestre		30			
Música de Conjunto IV	2.º semestre			30		

QUADRO N.º 8

5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História e Geografia de Portugal e dos Povos Lusófonos III.	Anual	90				
Música de Conjunto V	Anual			50		
Estágio Profissional	Anual			160		
Projecto II	Anual			180		
Materiais e Técnicas de Construção de Instrumentos Musicais III.	1.º semestre		30			
Oficinas de Construção e Restauro de Instrumentos Musicais III.	1.º semestre			30		
Organologia III	2.º semestre		30			
Oficinas de Construção e Restauro de Instrumentos Musicais IV.	2.º semestre			30		

Portaria n.º 515/2004**de 19 de Maio**

A requerimento da Associação Cognitória São Jorge de Milreu, entidade instituidora da Escola Universitária Vasco da Gama, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 5/2001, de 10 de Janeiro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 88/2001, de 8 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo da Portaria n.º 88/2001, de 8 de Fevereiro, que aprovou o plano de estudos do curso de licenciatura

em Medicina Veterinária ministrado pela Escola Universitária Vasco da Gama, passa a ter a redacção constante do anexo da presente portaria.

2.º

Estágios

As unidades curriculares Estágio Intercalar e Estágio Curricular realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 28 de Abril de 2004.